

**RESOLUÇÃO Nº 114, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016**

Aprova a Primeira Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – Exercício 2016, e dá outras providências.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o art. 28 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 2º, 3º e 9º do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 33, de 6 de setembro de 2012, e de acordo com a deliberação adotada na Reunião Plenária Ordinária nº 51, realizada no dia 25 de fevereiro de 2016;

Considerando que compete ao Plenário do CAU/BR apreciar e decidir sobre o orçamento do CAU/BR, suas reformulações orçamentárias, a abertura de créditos suplementares e as transferências de recursos financeiros do CAU/BR;

Considerando as Diretrizes para Elaboração da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU - Exercício 2016, aprovadas pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0044-02/2015;

Considerando que se faz necessária a contratação de empresa especializada para confecção e envio das carteiras de identidade profissional de arquiteto e urbanista; e

Considerando a necessidade de adoção de medidas para a implantação do programa Gespública no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Primeira Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – Exercício 2016, visando à inclusão dos projetos (i) “Carteiras de Identidade Profissional”, no valor de R\$ 996.400,00 (novecentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais), e (ii) “Gespública CAU/BR”, no valor de R\$ 263.284,00 (duzentos e sessenta e três mil e duzentos e oitenta e quatro reais), na forma do resumo abaixo:

CAU/BR – PRIMEIRA REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO - 2016

RECEITAS	R\$	DESPESAS	R\$
Receita Corrente:	38.599.643,00	Despesa Corrente:	37.487.543,00
Receita Capital:	2.907.507,00	Despesa Capital:	4.019.607,00
TOTAL:	41.507.150,00	TOTAL:	41.507.150,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de fevereiro de 2016.

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
Presidente do CAU/BR

(Publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 51, Seção 1, de 16 de março de 2016)